



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

LEI MUNICIPAL Nº1.179 /2015

(Projeto de Lei nº006/2015, autoria do executivo)

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 616.258,51 (Seiscentos e Dezesesseis Mil, Duzentos e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta e um Centavos) para dar cobertura a dotações abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

PROGRAMA: 1041 – ESPORTE E LAZER

Proj:/Ativ: 2.097 – Realização de Eventos Esportivos

10.02.27.812.2.097.3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	211.204,51
10.02.27.812.2.097.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Física	R\$	51.800,00
10.02.27.812.2.097.3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiro Pessoa Jurídica	R\$	353.254,00

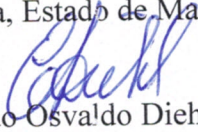
Soma	R\$	616.258,51
-------------	------------	-------------------

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Convenio firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e o Ministério do Esporte, conforme convênio 813955/2014:

Excesso de Arrecadação Convênio nº 813955/2014	R\$	616.258,51
---	------------	-------------------

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 19 de Fevereiro de 2015.


Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal



INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

ADAILCE GUIMARAES SILVA

[Encerrar](#)

Matérias do D.O.C.

- TCE
- PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
- Detalhe da Matéria

- Data do Cadastro:20/02/2015
- Categoria:ATO
- Título:EI MUNICIPAL N ° 1.179 /2015
- Status:**Publicado**
- N° Diário Oficial:570
- Documento ODT:[Download](#)
- [Voltar](#)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº1.179 /2015

(Projeto de Lei nº006/2015, autoria do executivo)

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 616.258,51 (Seiscentos e Dezesesseis Mil, Duzentos e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta e um Centavos) para dar cobertura a dotações abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
PROGRAMA: 1041 – ESPORTE E LAZER
Proj./Ativ: 2.097 – Realização de Eventos Esportivos
10.02.27.812.2.097.3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 211.204,51
10.02.27.812.2.097.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Física R\$ 51.800,00
10.02.27.812.2.097.3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiro Pessoa Jurídica R\$ 353.254,00
Soma R\$ 616.258,51

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Convenio firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e o Ministério do Esporte, conforme convênio 813955/2014:

Excesso de Arrecadação Convênio nº 813955/2014 R\$ 616.258,51

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 19 de Fevereiro de 2015.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:3A2D6142

Matéria publicada no JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO no dia 23/02/2015. Edição 2170

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/>